

PROCESSO N.º 23.640/2024 – TJMA
CONTRATO N.º 0066/2021 – TJMA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0066/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA RADIONET LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS PARA LOCAÇÃO 2 (DOIS) SISTEMAS COMPLETOS DE SERVIÇO MÓVEL VHF/UHF MODULAÇÃO DIGITAL 4FSK

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ n.º 05.288.790/0001 – 76, com sede na Av. Dom Pedro II, s./n.º, Palácio “Clóvis Beviláqua”, Centro, CEP: 65.010 – 450, São Luís/MA, neste ato representado pelo seu Presidente, **Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**, inscrito no CPF sob o n.º 408.644.643-04, portador da Carteira de Identidade RG 777240/SSP-MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **Empresa RADIONET LTDA**, CNPJ n.º 03.304.610/0001-77, sediada na Rua Senador José Henrique, n.º 231, sala 1608, Empresarial Charles Darwin, Ilha do Leite, Recife-PE, CEP 50.070-460 – Recife / PE, telefone (81) 3412-0255, (81) 99245-3610, e-mail: licitacao@grupoecs.com.br / suporte.adm@grupoecs.com.br, neste ato representada pelo **Sr. ANTÔNIO ALVES DE ARAÚJO NETO**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0066/2021-TJMA**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do Contrato de Prestação de Serviços 0066/2021-TJMA, e **REAJUSTE** do seu valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **09/06/2024** e término em **09/06/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Pelo presente instrumento, o contrato fica reajustado com base no **IPCA** acumulado dos últimos 12 (doze) meses, referente a março/2024, que apresentou índice de 3,9256%.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 125.290,20 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e noventa reais e vinte centavos), com valor mensal estimado de R\$ 10.440,85 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1. A despesa estimada para este aditivo correrá conforme as seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **NATUREZA DE DESPESA:** 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

5.2. As despesas inerentes à execução deste Termo Aditivo serão liquidadas através da Nota de Empenho à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO-GP - 41542024**, e encontra amparo legal no art. 57, II c/c art. 40, XI, e art. 55, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Datado e assinado eletronicamente.

Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

ANTÔNIO ALVES DE ARAÚJO NETO
Representante Legal da Empresa